



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.478, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 3.607/2011, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com base no Decreto n.º 10.024/2019,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do Artigo 6.º do Decreto n.º 3.607 de 09 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6.º

I – o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de agosto de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração